



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## EDITAL

### PREÂMBULO

#### **1. EDITAL DE LANÇAMENTO DE PEDIDO HABILITAÇÕES PARA A SUBVENÇÃO ECONÔMICA DOS PESCADORES MANEJADORES DO PIRARUCU.**

**1.1. OBJETO:** abertura das habilitações para o pedido da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores do Pirarucu, conforme o Decreto Estadual nº 41.829, de 21 de janeiro 2020, em conformidade com este Edital.

**1.2 FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 20, § 1º, do decreto estadual nº 41.829, de 21 de janeiro de 2020, (Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas); artigo 4º, XII, "c", do decreto estadual 26.747/07 (Estatuto da ADS);

**1.3 DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO:** o processamento e a fiscalização das habilitações serão realizados pela Comissão Interinstitucional da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas, na forma do artigo 2º do Decreto 41.829/20;

**1.4 PRAZOS:** o prazo para habilitação, com apresentação dos documentos mandatórios será do dia 05.01.2021 a 18.02.2021, no horário comercial, endereçados à Diretoria Técnica da ADS, localizada Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Bloco G, Conj. Atílio Andreazza - Japiim, nesta capital, podendo este ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração Pública;

**1.5 DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:** conforme o Regimento Interno da Comissão Interinstitucional da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas, disponível no sítio eletrônico da ADS: <http://www.ads.am.gov.br/>

**1.6 LOCAIS DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:** os documentos abaixo relacionados neste edital, para fins de habilitação, poderão ser protocolados nos seguintes locais:

**1.6.1** Em Manaus:

Local: Comissão Interinstitucional da Subvenção Econômica dos Pescadores Manejadores de Pirarucu no Amazonas - DITEC/ADS;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, 1460 - Conjunto Atílio Andreazza, Bloco

G - 1º Andar - Bairro: Japiim-Manaus - AM.

Horário: 08h às 12h e 13h às 17h (Horário Manaus);

**1.6.2** Nos Municípios do Interior do Estado:

